



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

PORTARIA Nº 01/2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Divino, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 6º, XVI e artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Divino, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, sob a Presidência do Senhor Manoel Henriques Júnior, Secretária a Srª. Mazeni Justiniana Henriques Frangilo e membro a Srª Cimara Martins da Silva.

Art. 2º - Compete, privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

- a) Elaborar editais de licitações, sobre qualquer modalidade;
- b) Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;
- c) Reunir-se, sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
- d) Encaminhar via sessão de licitações, processos licitatórios encerrados, à apreciação do Presidente, para sua homologação final ou outra decisão;
- e) Firmar, juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo Único – Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria

"Todo Poder Emana do Povo"